



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0020831-98.2020.6.26.8000
Procedimento de contratação:	Pregão El. F. n.º 09/2022
Contratada:	Paranaíba Rede Elétrica Ltda.
Objeto:	Aquisição de Cabos Elétricos
Empenho:	0331/2023 (Doc. SEI nº 4296949)
Data de vencimento da obrigação:	27/03/2023

Atesto o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
0213	02/03/2023	R\$ 8.300,00	4503883

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Os produtos foram entregue em **02/03/2023**, após conferência pelo requisitante que se deu em **07/03/2023**, o item 16 (05 rolos de cabos de 10mm²) foi recusado (Doc. SEI nº **4503706**) por ser embalado em bobina com 500m, sendo a empresa notificada da recusa em **07/03/2023** (conforme Doc. SEI nº **4503706**), nessa mesma data a empresa informou que providenciaria a retirada do item rejeitado e manifestou a intenção de cancelar o item (conforme Doc. SEI nº **4503706**). Após análise do pedido de cancelamento, a Secretaria de Administração deste TRE indeferiu o pedido, sendo a empresa notificada da decisão em **24/03/2023** (conforme Doc. SEI nº **4503721**). Em **29/03/2023**, o fornecedor fez a substituição do item rejeitado, e após conferência pelo requisitante o item foi novamente rejeitado por não atender a NBR 13.248, cientificamos à empresa em **30/03/2023** sobre a nova rejeição (Doc. SEI **4503759**). Em **18/04/2023**, o fornecedor propôs fatiar a bobina de 500m de cabos em rolos de 100m, proposta aceita pelo Seção de Elétrica deste Tribunal em **20/04/2023**, nesse mesmo dia cientificamos à empresa (Doc. SEI nº **4503796**). No dia **28/04/2023**, o fornecedor providenciou a troca do item rejeitado (Doc. SEI **4503843**), sendo conferido e aprovado pelo requisitante em **03/05/2023** (conforme Doc. SEI nº **4503851**).

Pelo presente, declaro, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizo a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 04 de maio de 2023.

Josué Antonio de Sousa
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 04/05/2023, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4503999** e o código CRC **917095D3**.

0020831-98.2020.6.26.8000

4503999v1